

REQUERIMENTO Nº , DE 2012.

(Do Deputado MÁRCIO MACÊDO)

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, inciso II e artigo 17, inciso I, alínea m, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instalação da Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência de 13 de abril de 2011, destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.842, de 1998, do Senado Federal, que "dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Segundo o referido Ato, a Comissão será composta de 25 (vinte e cinco) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Em 2001 o governo brasileiro editou a Medida Provisória 2186, regulamentando o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, e os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica. A MP, que nunca chegou a ser votada no Congresso Nacional, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.

Esta MP foi uma resposta do governo federal a pressões da opinião pública que denunciavam abusos por parte de empresas internacionais no uso dos recursos genéticos de fauna e flora brasileira e até hoje é objeto de críticas

dos mais diversos setores da sociedade, em especial dos cientistas e organizações da sociedade civil que cuidam do tema.

Ao longo dos últimos 10 anos mais de uma dezena de projetos de lei foram apresentados em ambas as casas do Congresso Nacional objetivando melhorar a legislação atinente à proteção e pesquisa dos nossos recursos genéticos, em especial o PL 4842, de 1998, de autoria da Senadora Marina Silva, e após as audiências públicas ocorridas para discussão do referido projeto de lei e dos apensados, especialmente o de Jacques Wagner, muito pouco foi feito, tanto no Congresso Nacional, como no Executivo Federal, para ampliar o leque de consulta aos vários setores envolvidos e afetados pela questão.

Diante dessa realidade e considerando o potencial impacto da questão para o desenvolvimento das pesquisas científicas, precisamos urgentemente superar os impasses que impedem o avanço da regulamentação do tema no Congresso Nacional, o que passa pelo maior envolvimento de outros setores da sociedade e, necessariamente, por uma interpretação do governo federal mais afinada aos princípios e à filosofia apregoados pela Convenção de Diversidade Biológica - CDB.

A filosofia mercantilista e centralizadora que por vezes permeia este debate precisa ser revista à luz do que estabelece a CDB, para reconhecer o valor intrínseco da biodiversidade e sua interface com os direitos coletivos, tanto intelectuais como de posse e propriedade dos recursos genéticos.

Para tanto, faz-se necessária a participação direta da sociedade e dos povos provedores de conhecimentos e gestores dos recursos naturais na definição do destino que se dará a esses recursos estratégicos.

As propostas podem ser aprimoradas na perspectiva de se garantir o controle eficaz do poder público sobre as pesquisas e o manuseio do patrimônio genético, sem, no entanto, burocratizar excessivamente o processo a ponto de desestimular ainda mais o já quase inexistente investimento em pesquisas no Brasil.

O aprimoramento das propostas requer uma maior e melhor interlocução entre os distintos atores direta ou indiretamente impactados, entre eles,

comunidade científica, instituições de ensino e pesquisa, laboratórios nacionais, movimentos sociais, povos indígenas, populações tradicionais e ongs ambientalistas.

É fundamental a instalação da Comissão Especial na Câmara para a regulamentação do acesso aos recursos genéticos, para que a articulação e o envolvimento necessários para a evolução dos debates se dê de maneira real e que a Câmara Federal amplie a discussão.

É nosso dever transpor o denunciismo da biopirataria e, no debate franco e aberto com os demais interessados, enfrentarmos as controvérsias considerando os reais interesses envolvidos, buscando compatibilizar a busca pelo desenvolvimento tecnológico e científico nacional com a garantia ao já reconhecido direito dos povos indígenas e tradicionais sobre a gestão de seus recursos naturais e seus direitos intelectuais coletivos.

Por estas razões, conto com o apoio de Vossa Excelência e do Colégio de Líderes para o pleito que ora apresento, às vésperas de sediarmos o mais importante evento global sobre meio ambiente, a Rio + 20.

Sala das sessões, 23 de maio de 2012.

MÁRCIO MACÊDO

Deputado Federal

PT/SE